



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023.004.001- SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01.13.001 – SEMED

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023.004.001-SEMED, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL** e a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 27.329.624/0001-03, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, Marituba PA, CEP 67.200-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida à Passagem AZ de Ouro, lote: 26 e 27, Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67.015-760, CNPJ-MF nº 17.811.328/0001-90, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA**, Diretor Geral, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.004.359 SSP/DF e CPF nº 008.969.974-21, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, resultante do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022/PMC, (Carona nº A/2023-004-SEMED), oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022/PMC, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº A/2023.004.001 - SEMED**, originário do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 033/2022/PMC (Carona nº A/2023.004.001 - SEMED), cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação/ti, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Marituba/PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP: ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – MARCA: EASYPC.	UND	220	2.640	R\$ 360,00	950.400,00
2	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – MARCA: ACCER.	UND	45	540	R\$ 420,00	226.800,00
5	NOBREAK: ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – MARCA: TS-SHARA.	UND	220	2.640	R\$ 78,00	205.920,00
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.383.120,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Décima Sétima – item 17.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de janeiro de 2025 e com término em 22 de janeiro de 2026, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2. Alterar a **Cláusula Sexta – item 6.1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de R\$ 1.383.120,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte reais) diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº A/2023.004.001- SEMED**, celebrado em 23/01/2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.3. (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 15 de janeiro de 2025.

**BARBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE**

**LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ nº 17.811.328/0001-90
CONTRATADA**